

RESOLUÇÃO CIB Nº 091/2023 AD REFERENDUM DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta cadastrada no - Nº 11793.3920001/23-020, aquisição de doze Unidades Móveis, com intuito de garantir transporte sanitário aos usuários do SUS para o município de Maués/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando o Processo 01.01.017101.020785-59, que solicita aprovação da Proposta 11793.3920001/23-020, aquisição de doze Unidades Móveis, com intuito de garantir transporte sanitário aos usuários do SUS para o município de Maués/AM.


Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a necessidade de deslocamento da população de risco que reside nas áreas rurais para consultas e Realização de procedimentos ambulatoriais especializados na sede do município de Maués/AM

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº 11793.3920001/23-020, aquisição de doze Unidades Móveis, com intuito de garantir transporte sanitário aos usuários do SUS para o município de Maués/AM, no valor de R\$ 860.268,00 (oitocentos e sessenta mil duzentos e sessenta e oito reais)

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL
SAMAD:20140339272
39272

Digitally signed by ANOAR ABDUL
SAMAD:20140339272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=18845096000154, ou=
Presencial, ou=Certificado PF A3, CN=
ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.16 13:49:42-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 091/2023, datada de 14 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR
ABDUL
SAMAD:20140339272
339272

Digitally signed by ANOAR ABDUL
SAMAD:20140339272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=
18845096000154, ou=Presencial, ou=
Certificado PF A3, CN=ANOAR ABDUL
SAMAD:20140339272
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.16 13:50:02-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde